



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ

DECRETO Nº 096, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

*Abre Crédito Especial no orçamento municipal, por excesso de arrecadação, de acordo com o Inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), referente ao Convênio 912267/2021.*

Jardel Magalhães Cardoso, Prefeito Municipal de Arambaré no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LOA Lei nº 2.418/2021;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

## DECRETA

**Art. 1º** Fica(m) aberto(s) e incorporado ao orçamento de 2022, crédito especial, no valor global R\$ 100.275,00 (CEM MIL DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) com a seguinte classificação:

07 SECRET. MUN. AGRIC E DE MEIO AMBIENTE  
07.01 SERVIÇO DA AGRICULTURA  
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
R\$ 100.275,00  
Fonte de Recursos: 1158

**Art. 2º** Os créditos a que se refere o Art. 1º, serão cobertos por excesso de arrecadação, provenientes de depósitos bancários.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Arambaré/RS, 31 de OUTUBRO de 2022.

Jardel Magalhães Cardoso  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Alexandre dos Santos Woloski  
Secretário da Fazenda e Desenvolvimento Econômico

**Doe órgão, doe sangue, salve vida!**